



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 23 de março de 2015, Nº 2159 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Revogação CP 002/2015 PMTF	1
Aviso de Revogação CP 003/2015 PMTF	1
Aviso de Licitação PP 044/2014 FMS	1
Decreto Nº 027/2015	1
Extrato de Ata de Registro de Preço	2
Extrato de Contrato PP 018/2014 FME	2
Lei Municipal Nº 852/2015	2
Lei Municipal Nº 851/2015	2
Portaria PGM Nº 006 de 13/03/2015	3

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 PMTF

Amparado no princípio da autotutela, revogo a Chamada Pública em epígrafe, em decorrência da necessidade de adequação da modalidade licitatória à legislação vigente. Teixeira de Freitas/BA, 23/03/2015. Presidente – Wellington Rossini Felix.

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015 PMTF

Amparado no princípio da autotutela, revogo a Chamada Pública em epígrafe, em decorrência da necessidade de adequação da modalidade licitatória à legislação vigente. Teixeira de Freitas/BA, 23/03/2015. Presidente – Wellington Rossini Felix.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014-FMS, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **08/04/2015 às 09:00h**, visando futuras e eventuais contratações de empresa (s) especializada (s) para aquisição de material de consumo e permanente (ELETRÔNICOS), e serviços de instalação de programação de câmeras de monitoramento, para atender as necessidades do HMTF, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações quantitativos e condições descritos no edital, no período de 12 (doze) meses. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 23 de março de 2015. Pregoeiro – Wellington Rossini Félix.

DECRETO Nº 027/2015

Autoriza o Secretário Municipal de Educação a expedir atos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **ARIOSVALDO ALVES GOMES**, devidamente autorizado a expedir atos administrativos referentes à situação funcional dos servidores da Secretária Municipal de Educação, inclusive quanto aos contratados por tempo determinado, entre outros atos inerentes as atribuições legais.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 23 de março de 2015, Nº 2159 | Caderno 1

Parágrafo Único – Estende-se a autorização para expedição de atos administrativos quanto aos certames públicos e contratações temporárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 17 de março de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 FME

Pregão Presencial Nº 018/2014 FME.

Contratante: Município de Teixeira de Freitas/BA. **Fornecedor(es):** **JANHICON PEREIRA DOS SANTOS – ME, COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA-ME, CARLOS CARVALHO DE SOUZA NETO - ME, TEIXEIRA PAPELARIA PRESENTES E VARIEDADES LTDA.** **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (cantina/conzinha) visando as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Deste Município. Teixeira de Freitas/BA, 16 de fevereiro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 FME

Pregão Presencial Nº 018/2014 FME.

Contratante: Fundo Municipal de Educação do Município de Teixeira de Freitas/BA. **Contratado:** JANHICON PEREIRA DOS SANTOS - ME. **Valor Global:** R\$ 731.005,70. **Contratado:** TEIXEIRA PAPELARIA PRESENTES E VARIEDADES LTDA. **Valor Global:** R\$ 111.910,00. **Contratado:** COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA-ME. **Valor Global:** R\$ 95.905,00. **Contratado:** CARLOS CARVALHO DE SOUZA NETO – ME. **Valor Global:** R\$ 13.375,00. **Prazo:** 12

(doze) meses a contar da assinatura do contrato. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (cantina/conzinha) visando às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Deste Município. Teixeira de Freitas/BA, 17 de março de 2015. Ariosvaldo Alves Gomes – Secretário Municipal Educação e Cultura.

LEI MUNICIPAL Nº 852/2015

“Declara de utilidade Pública o ICED – Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento”.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faz saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o ICED – Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento, situado na Av. Santos Mendes Guimarães, nº 505, Bairro Vila Caraípe – Teixeira de Freitas-BA, inscrita no CNPJ nº 17.995.270/0001-82.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – Bahia - BA, 20 de março de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 851/2015

“Declara de Utilidade pública a Associação Beneficente de Recuperação e Auxílio - ABRA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a Associação Beneficente de Recuperação e Auxílio - ABRA, situado a Avenida São Paulo, 615- Jardim Caraípe - Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ nº 16.869.396/0001-48.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 23 de março de 2015, Nº 2159 | Caderno 1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - Bahia, 20 de março de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

PORTARIA PGM Nº 006 DE 13 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora pública municipal VERUSKA BRANDÃO DA SILVA lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde) de Teixeira de Freitas - Bahia.

O Prefeito municipal de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a servidora pública municipal **VERUSKA BRANDÃO DA SILVA** tem se portado de maneira diversa ao Regimento Interno da Unidade de Saúde em que trabalha, inclusive, com ofensas verbais com medico e colegas de trabalho;

Considerando que a servidora encontra-se apresentando quadro de surto psicótico, com agitação psicomotora e desorientação, conforme laudo médico apresentado pelo Dr. Stanislau Filho;

Considerando, ainda o teor da documentação que acompanha esta Portaria e que os supostos atos da servidora pública municipal caracterizam falta de natureza grave;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal **VERUSKA BRANDÃO DA SILVA** oportunizando a acusada o amplo direito de defesa e de contraditório, devendo, inclusive vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e REINALDO LOPES VIEIRA**, para, sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia enviada pela

Coordenadora Atenção Básica, Sra. Telma Alves da Silva e Secretário Municipal de saúde.

Art. 3º- Determinar o afastamento da servidora da sua função de Agente Comunitária de saúde, até que as investigações sejam concluídas sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 4º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador - Geral de Teixeira de Freitas - BA, 13 de Março de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal